



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

13ª SESSÃO DO SUBCOMITÊ PARA PROGRAMAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 27 a 29 de março de 2019

Tema 4.2 da agenda provisória

SPBA13/9
17 de janeiro de 2019
Original: inglês

MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO E REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA

Introdução

1. Em conformidade com o artigo 12.1 do Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana (a Repartição ou RSPA), o Estatuto pode ser complementado ou modificado pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).
2. Em conformidade com o disposto no artigo 020 do Regulamento do Pessoal da RSPA, o Diretor pode fazer modificações no Regulamento, sujeitas a confirmação pelo Comitê Executivo da OPAS.
3. Nesse sentido, a Diretora submeterá à consideração do Comitê Executivo, na sua 164ª Sessão, as modificações do Regulamento do Pessoal feitas por ela desde a 163ª Sessão do Comitê Executivo para a sua confirmação, as quais estão indicadas no Anexo A deste documento.

Modificações do Regulamento do Pessoal

4. Estas modificações são feitas para manter a uniformidade nas condições de emprego do pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana e dos organismos abrangidos pelo Regime Comum das Nações Unidas, fazer um alinhamento com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e refletir a experiência e o interesse da boa gestão de recursos humanos.
 5. As modificações descritas neste documento decorrem de decisões tomadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em seu septuagésimo terceiro período de sessões,
-

com base nas recomendações estabelecidas pela Comissão do Serviço Público Internacional (ICSC) (doravante a “Comissão”) em seu relatório anual referente a 2018.¹

Remuneração dos funcionários das categorias profissionais e superiores

6. A Assembleia Geral das Nações Unidas, em seu septuagésimo terceiro período de sessões, aprovou a recomendação da Comissão do Serviço Público Internacional referente ao aumento de 1,83% da atual escala de salário-base/piso salarial para as categorias profissional e superior mediante o método padrão de consolidação, que consiste em aumentar o salário-base e reduzir proporcionalmente os pontos do multiplicador de ajuste por lugar de destino, o que resulta em nenhuma variação na remuneração líquida (ou seja, de acordo com o princípio “sem perdas nem ganhos”).² Além disso, em conformidade com o disposto na Resolução da Assembleia Geral 70/244, seção III, parágrafos 9 a) e b), o ajuste da escala salarial também seria aplicado aos níveis de proteção salarial do pessoal cujos salários fossem superiores aos do escalão mais alto de sua categoria após a conversão para a escala salarial unificada.³ Os aumentos entraram em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

7. Em consequência, foram elaboradas as modificações correspondentes do apêndice 1 do Regulamento do Pessoal, as quais constam do anexo B deste documento.

Remuneração do pessoal em cargos sem classificação e do Diretor

8. Devido à mudança do salário do pessoal das categorias profissional e superior, requer-se uma revisão semelhante dos salários correspondentes aos cargos de Diretor, Diretor Adjunto e Subdiretor.

9. Segundo o artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal, o salário do Diretor é estabelecido pelo Comitê Executivo. A remuneração do Diretor Adjunto e do Subdiretor é determinada pelo Diretor da Repartição com a aprovação do Comitê Executivo.

Escala comum de contribuições do pessoal

10. A Assembleia Geral também aprovou, por recomendação da Comissão, a adoção de uma escala comum de contribuições do pessoal, o que requer uma modificação do artigo 330.1 do Regulamento do Pessoal, conforme mostrado no Anexo A deste documento.

¹ Informe de la Comisión de Administración Pública Internacional correspondiente a 2018, documento A/73/30 (2018).

² Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/73/273.

³ Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/70/244.

Implicações financeiras

11. Estima-se que as implicações financeiras associadas à recomendação da Comissão do Serviço Público Internacional sobre o aumento da escala de salários-base/piso salarial sejam da ordem de US\$ 802.000⁴ por ano, para todo o sistema das Nações Unidas, com relação à escala de pagamentos por desligamento.

12. As implicações financeiras das mudanças recomendadas pela Comissão na remuneração computável para o cálculo de pensões de ambas as categorias de pessoal estão estimadas em \$38,4 milhões por ano para todo o sistema das Nações Unidas.

Ação pelo Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração

13. Solicita-se que o Subcomitê examine as modificações do Regulamento e do Estatuto do Pessoal da RSPA constantes deste documento e apresente recomendações ao Comitê Executivo.

Anexos

⁴ A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste documento são expressos em dólares dos Estados Unidos.

Anexo A

**Modificações do Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana
feitas pela Diretora desde a 163ª Sessão do Comitê Executivo***

Texto anterior	Texto novo																																
<p>330. SUELDOS</p> <p>330.1 Los sueldos brutos básicos estarán sujetos a las siguientes contribuciones:</p> <p align="center">...</p> <p>330.1.2 Para el personal de servicios generales:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th align="center">Contribución anual (en EUA\$)</th> <th align="center">Porcentaje de la contribución (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Los primeros 20 000</td> <td align="center">19</td> </tr> <tr> <td>Los siguientes 20 000</td> <td align="center">23</td> </tr> <tr> <td>Los siguientes 20 000</td> <td align="center">26</td> </tr> <tr> <td>Resto de los pagos gravables</td> <td align="center">31</td> </tr> </tbody> </table>	Contribución anual (en EUA\$)	Porcentaje de la contribución (%)	Los primeros 20 000	19	Los siguientes 20 000	23	Los siguientes 20 000	26	Resto de los pagos gravables	31	<p>330. SUELDOS</p> <p>330.1 Los sueldos brutos básicos estarán sujetos a las siguientes contribuciones:</p> <p align="center">...</p> <p>330.1.2 Para el personal de servicios generales:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th align="center">Total de los pagos gravables (en EUA\$)</th> <th align="center">Porcentaje de la contribución (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Los primeros 20 000</td> <td align="center">19</td> </tr> <tr> <td>Los siguientes 20 000</td> <td align="center">23</td> </tr> <tr> <td>Los siguientes 20 000</td> <td align="center">26</td> </tr> <tr> <td>Los siguientes 20 000</td> <td align="center">28</td> </tr> <tr> <td>Resto de los pagos gravables</td> <td align="center">29</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th align="center">Contribución anual (en EUA\$)</th> <th align="center">Porcentaje de la contribución (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Los primeros 20 000</td> <td align="center">19</td> </tr> <tr> <td>Los siguientes 20 000</td> <td align="center">23</td> </tr> <tr> <td>Los siguientes 20 000</td> <td align="center">26</td> </tr> <tr> <td>Resto de los pagos gravables</td> <td align="center">31</td> </tr> </tbody> </table>	Total de los pagos gravables (en EUA\$)	Porcentaje de la contribución (%)	Los primeros 20 000	19	Los siguientes 20 000	23	Los siguientes 20 000	26	Los siguientes 20 000	28	Resto de los pagos gravables	29	Contribución anual (en EUA\$)	Porcentaje de la contribución (%)	Los primeros 20 000	19	Los siguientes 20 000	23	Los siguientes 20 000	26	Resto de los pagos gravables	31
Contribución anual (en EUA\$)	Porcentaje de la contribución (%)																																
Los primeros 20 000	19																																
Los siguientes 20 000	23																																
Los siguientes 20 000	26																																
Resto de los pagos gravables	31																																
Total de los pagos gravables (en EUA\$)	Porcentaje de la contribución (%)																																
Los primeros 20 000	19																																
Los siguientes 20 000	23																																
Los siguientes 20 000	26																																
Los siguientes 20 000	28																																
Resto de los pagos gravables	29																																
Contribución anual (en EUA\$)	Porcentaje de la contribución (%)																																
Los primeros 20 000	19																																
Los siguientes 20 000	23																																
Los siguientes 20 000	26																																
Resto de los pagos gravables	31																																

* O Regulamento do Pessoal só existe em inglês ou espanhol. Aqui está anexado a versão em espanhol.

Anexo B
Apêndice 1 do Regulamento do Pessoal

**A. ESCALA SALARIAL PARA AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E SUPERIORES:
SALÁRIOS ANUAIS BRUTOS E EQUIVALENTES LÍQUIDOS
APÓS A DEDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PESSOAL**

(em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019)¹
(em dólares dos Estados Unidos)

<i>Nível</i>		<i>I</i>	<i>II</i>	<i>III</i>	<i>IV</i>	<i>V</i>	<i>VI</i>	<i>VII</i>	<i>VIII</i>	<i>IX</i>	<i>X</i>	<i>XI</i>	<i>XII</i>	<i>XIII</i>
D-2	Bruto	143 813	146 943	150 079	153 402	156 726	160 048	163 368	166 691	170 012	173 332	–	–	–
	Líquido	110 169	112 360	114 552	116 745	118 939	121 132	123 323	125 516	127 708	129 899	–	–	–
D-1	Bruto	128 707	131 457	134 210	136 963	139 706	142 459	145 209	147 956	150 753	153 667	156 583	159 497	162 415
	Líquido	99 595	101 520	103 447	105 374	107 294	109 221	111 146	113 069	114 997	116 920	118 845	120 768	122 694
P-5	Bruto	110 869	113 209	115 550	117 887	120 229	122 566	124 909	127 246	129 586	131 924	134 266	136 601	138 944
	Líquido	87 108	88 746	90 385	92 021	93 660	95 296	96 936	98 572	100 210	101 847	103 486	105 121	106 761
P-4	Bruto	90 970	93 050	95 129	97 209	99 288	101 483	103 744	106 001	108 259	110 514	112 776	115 029	117 287
	Líquido	72 637	74 218	75 798	77 379	78 959	80 538	82 121	83 701	85 281	86 860	88 443	90 020	91 601
P-3	Bruto	74 649	76 574	78 499	80 421	82 347	84 271	86 195	88 122	90 046	91 970	93 897	95 821	97 747
	Líquido	60 233	61 696	63 159	64 620	66 084	67 546	69 008	70 473	71 935	73 397	74 862	76 324	77 788
P-2	Bruto	57 661	59 383	61 103	62 824	64 546	66 270	67 993	69 711	71 434	73 154	74 875	76 599	78 318
	Líquido	47 322	48 631	49 938	51 246	52 555	53 865	55 175	56 480	57 790	59 097	60 405	61 715	63 022
P-1	Bruto	44 593	45 931	47 269	48 607	49 943	51 401	52 862	54 324	55 784	57 246	58 707	60 166	61 628
	Líquido	37 012	38 123	39 233	40 344	41 453	42 565	43 675	44 786	45 896	47 007	48 117	49 226	50 337

¹ O período normal para a ascensão entre as classes consecutivas de um mesmo nível é de um ano, exceto nas classes sombreadas em cinza em cada nível, que exigem um período de serviço de dois anos na classe anterior.

**B. NÍVEIS DE PROTEÇÃO DA RENDA DO PESSOAL
CUJO SALÁRIO SUPERA O MÁXIMO
NA ESCALA SALARIAL UNIFICADA**

(em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019)
(em dólares dos Estados Unidos)

<i>Nível</i>		<i>Nível de proteção da renda 1</i>	<i>Nível de proteção da renda 2</i>
P-4	Salário bruto	119 547	121 806
	Salário líquido	93 183	94 764
P-3	Salário bruto	99 670	101 730
	Salário líquido	79 249	80 711
P-2	Salário bruto	80 041	–
	Salário líquido	64 331	–
P-1	Salário bruto	63 088	–
	Salário líquido	51 447	–
